



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

PORTARIA Nº 89/2020 - GAB

Massapê do Piauí – PI, 18 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições Legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o requerimento e atestado médico apresentados pela servidora **DAYARA DE SOUSA PEREIRA LACERDA** requerendo que lhe seja concedida **LICENÇA MATERNIDADE**, e ainda, a previsão legal da Lei Municipal nº 111/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **DAYARA DE SOUSA PEREIRA LACERDA**, inscrita no CPF/MF 013.405.703-19, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública (Nutricionista), lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Massapê do Piauí-PI, no período de 09 de setembro de 2020 à 09 de março de 2021.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí – PI, em 18 de setembro de 2020.


FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal